

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

Despacho n.º 10 779/2005 (2.ª série). — Por despacho do Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, P.º António Vaz Pinto, S. I., de 28 de Abril de 2005 sobre o reconhecimento de associações de imigrantes, ao abrigo da Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 75/2000, de 9 de Maio, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Abril de 2005, reconheço a representatividade, como Associação de Imigrantes e seus descendentes, para os efeitos previstos na Lei n.º 155/99, de 3 de Agosto, à seguinte Associação, de que se indica o respectivo âmbito:

Associação AACILUS — Associação de Apoio Social à Imigração para as Comunidades Sul-Americanas e Africanas — âmbito local.

28 de Abril de 2005. — O Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, P.º António Vaz Pinto.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho conjunto n.º 325/2005. — Considerando a tomada de posse do XVII Governo Constitucional e o compromisso no âmbito do desenvolvimento florestal assumido no Programa do Governo; Considerando a necessidade de imprimir nova orientação à gestão da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, alterando as políticas a prosseguir de forma a integrar objectivos de interesse público relativos ao desenvolvimento sustentável de uma política de recursos florestais e dos espaços associados:

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dá-se por finda a vigência da comissão de serviço do director-geral dos Recursos Florestais, licenciado em Engenharia Florestal António Maria Lino da Costa Sousa de Macedo, com efeitos a 27 de Abril de 2005.

21 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Jaime de Jesus Lopes Silva.

Despacho conjunto n.º 326/2005. — Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dá-se por finda, a seu pedido, a vigência da comissão de serviço da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, licenciada em Economia Maria Teresa Bengala, com efeitos a 30 de Abril de 2005.

27 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Jaime de Jesus Lopes Silva.

Despacho conjunto n.º 327/2005. — Considerando a tomada de posse do XVII Governo Constitucional e o compromisso no âmbito do desenvolvimento florestal assumido no Programa do Governo; Considerando que, de acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento para cargo de direcção superior é feito por escolha, de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que a Direcção-Geral dos Recursos Florestais é o serviço responsável pela concepção, execução e avaliação das políticas florestal, cinegética e aquícola das águas interiores, com a missão de promover, designadamente, o desenvolvimento sustentável dos recursos florestais e dos espaços associados;

Considerando que o professor Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego é possuidor de currículo académico e profissional, publicado em anexo, demonstrativo de aptidão e de experiências profissionais adequadas ao exercício das funções de director-geral daquele serviço;

Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 18.º e nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta o artigo 18.º do diploma orgânico do XVII Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de director-geral dos Recursos Florestais, cons-

tante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril, e pela Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, o professor Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego.

2 — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e o titular do cargo assinam, até 30 de Maio, uma carta de missão que constitui um compromisso de gestão, onde são definidos os objectivos, devidamente quantificados e calendarizados, a atingir no decurso de exercício de funções de director-geral dos Recursos Florestais.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 28 de Abril de 2005.

28 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Jaime de Jesus Lopes Silva.

Nota curricular de Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego

Nascido em Lisboa em 2 de Abril de 1955.

Engenheiro silvicultor pelo Instituto Superior de Agronomia (ISA), em 1978.

Fez o doutoramento (PhD in Forestry, Wildlife and Range Resources) na Universidade de Idaho, em 1986, com um tema sobre a utilização do fogo controlado e seus efeitos, estudos realizados por solicitação e com acompanhamento da Circunscrição Florestal do Porto.

Professor na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 1987 a 1991.

Professor associado do ISA desde 1992, com agregação em 2001. Presidente do conselho directivo do ISA de 1992 a 1995.

Coordenador do Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves desde 1995.

Director da Estação Florestal Nacional de 1996 a 2000.

Assessor do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural de 2000 a 2001.

Coordenador da Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais de 2001 a 2002.

Vice-presidente da Associação Internacional da Floresta Mediterrânica desde 2003.

Membro do conselho de administração do Instituto Florestal Europeu (EFI) desde 1998, tendo sido seu vice-presidente (2002) e presidente (2003 a 2004).

Despacho conjunto n.º 328/2005. — Considerando a tomada de posse do XVII Governo Constitucional e o compromisso no âmbito de uma estratégia nacional de desenvolvimento agrícola e rural assumido no Programa do Governo;

Considerando que, de acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento para o cargo de direcção superior é feito por escolha, de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que o Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar é o serviço de apoio à concepção e coordenação, avaliação e acompanhamento das políticas agro-alimentares, das florestas, do desenvolvimento rural e das pescas no âmbito nacional e comunitário, bem como de participação na formulação das políticas sectoriais e acompanhamento da execução das medidas que as sustentam;

Considerando que o Doutor em Gestão de Empresas António Manuel Soares Serrano é possuidor de currículo académico e profissional, publicado em anexo, demonstrativo de aptidão e experiências profissionais adequadas ao exercício das funções de director-geral daquele serviço;

Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 18.º e nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta o artigo 18.º do diploma orgânico do XVII Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para exercer, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril, e pela Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, o Doutor em Gestão de Empresas António Manuel Soares Serrano.

2 — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e o titular do cargo assinam, até 30 de Maio, uma carta de missão que constitui um compromisso de gestão, onde são definidos os objectivos, devidamente quantificados e calendarizados, a atingir no decurso de exercício de funções de director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar.